



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



SETI/CES
FL: 255
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 01/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.624.395-7, com base no protocolado n.º 15.357.874-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2023, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, no Município de Paranavaí.

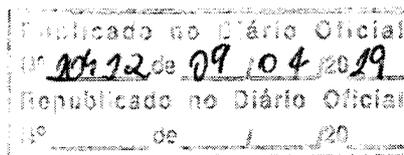
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 ABR. de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado


GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior em exercício



MGS/PD*